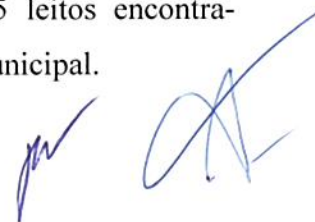


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5845 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Aprova Ad Referendum remanejamento de recurso da Média e Alta Complexidade - MAC da Gestão Estadual de Pernambuco para Gestão Municipal de Recife e Olinda, referente aos ajustes da Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. I. A Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. II. A Portaria GM/MS nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. III. A Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;
- IV. IV. A Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal;
- V. V. A Memória de Cálculo utilizada para o impacto dos reajustes dos leitos de UTI enviado pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/SAES/MS;
- VI. VI. As divergências identificadas nas unidades gestoras dos leitos de UTI II Adulto do – do Hospital do Tricentenário (CNES: 2344882) e do Hospital Santo Amaro (CNES: 2777460), cadastradas no CNES como gestão dupla, cuja habilitação dos leitos de UTI II adulto encontra-se na gestão municipal e que o valor de reajuste foi destinado à gestão estadual;
- VII. VII. A divergência identificada na unidade gestora dos leitos de UTI II Adulto do Hospital Maria Lucinda (CNES: 0000566) cuja habilitação de 10 leitos estão na gestão municipal e 5 leitos encontra-se na gestão estadual e cujo o valor de reajuste dos 15 leitos foi destinado à gestão municipal.



## RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar, ad referendum, o remanejamento de recurso da Média e Alta Complexidade - MAC da Gestão Estadual de Pernambuco, no valor de R\$ 796.809,60 (setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)/ ano, para a Gestão Municipal de Olinda e R\$ 199.202,40 (cento e noventa e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos)/ano para a Gestão Municipal de Recife, para correção da Gestão referente ao reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo.


Descrição de valores a serem ajustados conforme unidade gestora dos leitos de UTI.

Município	Gestão conforme Metodologia MS	Gestão de Habilitação dos leitos de UTI	Estabelecimento	Grupo de Habilitação	Nº de Leitos Habilitados	Valor Unitário do Reajuste	Valor Anual
Olinda	Estadual	Municipal	Hospital do Tricentenário	UTI II Adulto	20	R\$ 121,28	796.809,60
Recife	Estadual	Municipal	Hospital Santo Amaro	UTI II Adulto	10	R\$ 121,28	398.404,80
Recife	Municipal	Estadual	Hospital Maria Lucinda	UTI II Adulto	5	R\$ 121,28	-199.202,40

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 08 de novembro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Artur Belarmino Amorim**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE